



PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2864, de 26 de abril de 2012.

“Altera a denominação da Guarda Municipal para Guarda Civil Municipal – GCM”.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Guarda Municipal de Itabirito instituída pela Lei nº 2.269, de 19 de maio de 2003, passa a denominar-se “Guarda Civil Municipal de Itabirito”, mantidas as demais disposições normativas.

Parágrafo Único – A sigla da corporação passa a ser “GCM”.

Art. 2º - Passa o cargo de Guarda Municipal, existente no quadro funcional da Prefeitura de Itabirito a denominar-se “Guarda Civil Municipal”.

Parágrafo Único – A sigla do cargo de Guarda Civil Municipal passa a ser “GCM”.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de 26 de abril de 2012.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

1752

ITA